



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Anibal Cunha n.º 99

4050 - 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipenacional@sipe.pt

www.sipe.pt

Organização do próximo Ano Letivo 2020-2021

Partindo do princípio de que no próximo ano letivo as aulas serão uma conjugação entre ensino à distância e presencial, consideramos que estamos perante novos desafios organizacionais relativos não só à componente pedagógica da escola como também a toda a logística ao nível dos recursos humanos, materiais e gestão de espaços.

Face a esta nova realidade devemos ter presentes os seguintes princípios gerais:

Docentes:

1. As condições de trabalho dos, docentes não podem, de forma alguma, serem prejudicadas nem os seus horários serem desrespeitados devido à situação que o País atravessa.
 2. Todo o trabalho de comunicação e interação dos docentes com os alunos e os encarregados de educação deve decorrer dentro do horário letivo e não letivo dos docentes devidamente identificado no horário que é entregue ao docente no início do ano letivo
 3. O horário entregue ao docente no início do ano letivo deve contemplar todas as tarefas que lhe são atribuídas.
 4. Os instrumentos de trabalho dos docentes para a realização do seu trabalho e comunicação com os encarregados de educação devem ser disponibilizados pelo ME, em concreto os computadores e os telemóveis.
 5. A possibilidade de deduzir em sede de IRS **as despesas feitas pelos docentes, em 2020**, em equipamentos, tais como computadores, telemóveis assim como as despesas de internet e outras relativas ao exercício da profissão em regime de teletrabalho;
 6. Os docentes vão estar expostos. Se algum docente contrair coronavírus no Agrupamento deve ser considerado como acidente em serviço.
-



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Anibal Cunha n.º 99

4050 - 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipenacional@sipe.pt

www.sipe.pt

7. Recuperação dos conteúdos não lecionados no ano letivo 2019/20 deve ser concretizado pelo docente titular de turma dentro do seu horário letivo.

8. Atribuição de 4 horas letivas aos diretores de turma para o exercício deste cargo, já que eles são um elo fundamental entre os Encarregados de Educação e a escola.

9. Formação gratuita no âmbito do ensino à distância realizada dentro do horário do docente.

8. Contratação dos docentes necessários para a concretização do desdobramento das turmas e da recuperação das aprendizagens. Salientamos que esta contratação não se traduz num grande aumento da despesa prevista no orçamento na medida em que muitos deles se encontram a receber subsídio de desemprego.

Relativamente ao teletrabalho, se em último recurso for necessário, terá que ser definitivamente organizado e regulado, através da negociação coletiva, em todas as suas variáveis, de forma a não se criarem situações abusivas e de desgaste profissional intelectual e emocional agudo, com repercussões para toda a vida pessoal e social.

Turmas:

1. As turmas devem ser desdobradas/reduzidas ao número máximo de 14 alunos devendo estar garantido, dentro da sala, o distanciamento social.

Espaço Escolar:

2. Para a implementação do regime presencial, com o desdobramento de horários, turmas, recrutamentos dos docentes necessários e em simultâneo o cumprimento das regras de dis-



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Anibal Cunha n.º 99

4050 - 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipenacional@sipe.pt

www.sipe.pt

tanciamento entre intervenientes poderão ser estabelecidas parcerias de apoio entre agrupamentos, poder local e outros agentes educativos.

Saúde Pública no âmbito do Covid 19:

1. Devem ser escrupulosamente cumpridas as normas da Direção Geral de Saúde
2. Dentro da sala de aula e nas áreas comuns os alunos com mais de 10 anos, o pessoal docente e o pessoal discente devem andar com máscara
3. O docente apenas pode retirar a máscara para dar a aula
4. O distanciamento social deve ser mantido em todo o edifício escolar incluindo na cantina

Distribuição do serviço letivo 2020/21

Distribuição do serviço letivo ensino presencial

No que se refere à distribuição física dos alunos, temos que considerar 2 realidades:

- a) Alunos até ao 6º ano/ 12 anos de idade
- b) Alunos a partir do 7º ano

Jardins de Infância, 1º e 2º ciclos

Se durante o período escolar algumas crianças não puderem frequentar a escola, as famílias enfrentarão graves dificuldades na conciliação do trabalho com o acompanhamento aos filhos. O conceito de Escola a tempo inteiro, que o ME introduziu na nossa sociedade, levou ao encerramento de muitos ATL's e outros organismos de apoio às famílias. Neste momento não existe uma rede de apoio à família fora dos recintos escolares.



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Anibal Cunha n.º 99

4050 - 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipenacional@sipe.pt

www.sipe.pt

No que se refere aos jardins de infância, primeiro ciclo e segundo ciclo o SIPE considera que o horário de permanência na escola não deve ser alterado

3º ciclo e secundário

- Os horários presenciais devem concentrar-se no período da tarde ou da manhã.
- Poderão ser alterados os horários de início e fim das aulas. Exemplo, caso seja necessário poderá o período da manhã ter início às 8h e o período da tarde terminar cerca das 18h30m

Na impossibilidade de salas para todas as turmas devido ao desdobramento:

1º ciclo:

- Metade da turma em regime presencial com o professor titular, a lecionar o tronco comum, com a duração de 2 horas;
 - AEC serem obrigatórias e serão trabalhadas as áreas de Expressões Artísticas e Físico-motoras da matriz do 1º ciclo, em sistema misto (presencial + regime à distância) e poderão ser lecionadas no regime contrário ao tronco comum;
 - As restantes horas do tronco comum em regime à distância;
 - O professor titular leciona 4 horas presenciais por dia (Português, Matemática e Estudo do Meio) e as restantes são de preparação do regime à distância (5 horas por semana + as horas de trabalho autónomo);
 - Voltar a ter a escola em regime de desdobramento apenas de manhã ou de tarde - 1º e 2º ano de manhã | 3º e 4º de tarde (para haver salas para todos)
-



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Anibal Cunha n.º 99

4050 - 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipenacional@sipe.pt

www.sipe.pt

2º, 3º ciclo e secundário

A modalidade de ensino deverá ser B Learning, ou seja, deve haver aulas presenciais de todas as disciplinas para a realização de atividades práticas e momentos de avaliação, contudo parte da carga horária da disciplina deve ser convertida em regime à distância através de plataformas e apoio do estudo em casa (TV). Nesta modalidade os alunos deverão desenvolver um estudo autónomo orientado por um docente que disponibiliza um conjunto de materiais que considera adequados aos seus alunos.

Distribuição do serviço letivo ensino à distância

1. O ensino à distância apenas deve ser concretizado na absoluta impossibilidade do ensino presencial.
2. Tal como já referimos os instrumentos de trabalho para o ensino à distância devem ser disponibilizados pelo agrupamento
3. O ensino à distância deve ser assegurado pelo docente titular de turma durante o seu horário de componente letiva diário, podendo este caso julgue necessário distribuir a turma em grupos, mas respeitando o seu horário letivo semanal.

Especificidade de alguns grupos de recrutamento

Disciplina de Educação Física

- deve ser abordada de forma presencial e prática, podendo (caso a pandemia continue ativa) em especial durante o primeiro período, serem privilegiadas as matérias que minimizem o contato físico e, se possível praticadas ao ar livre (como atletismo, condição física, voleibol, ginástica, etc.);
 - suprimir os banhos e ou reduzir o número de alunos pelos balneários (tal como as recomendações da DGS para os ginásios).
-



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Anibal Cunha n.º 99

4050 - 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipenacional@sipe.pt

www.sipe.pt

-
- nos espaços de aula devem estar sempre disponíveis produtos para a desinfeção/esterilização dos equipamentos, materiais e mãos, aliás este procedimento deveria, pelo menos, ser obrigatório sempre no final da aula.

Desporto Escolar

- A mesma abordagem acima descrita para a disciplina de Educação Física, mas com o cancelamento de todos encontros/competições inter escolas, pelo menos até à data que a DGS considere que já não há riscos de transmissão.

Unidade do CAA os alunos com multideficiência.

- Nestes casos o presencial é fundamental. Pode ser turnos, uns de manhã outros de tarde. Estes alunos precisam de contacto com os professores, com os assistentes operacionais, com os terapeutas e com os colegas de turma. Precisam de rotinas, de afetos, mas também de regras (que muitas vezes só são aplicadas pelos profissionais), de alimentação equilibrada e a horas certas, de participar em atividades, ainda que seja à distância e com as devidas precauções.

Sugestões:

Realização de um protocolo entre o Ministério da Educação e as editoras de forma a ser possível os alunos terem acesso à escola virtual relativa ao manual adotado na escola para cada disciplina com acesso a todos os conteúdos.



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Anibal Cunha n.º 99

4050 - 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipenacional@sipe.pt

www.sipe.pt

Questões:

1. Clarificação da informação sobre a aplicação dos 400 milhões anunciados, saber se está previsto a entrega de material informático aos docentes e alunos, bem como os moldes em que isso irá acontecer.
 2. Uma vez que no Orçamento suplementar não constam verbas adicionais para a Educação, como vai o Ministério da Educação financiar a recuperação dos alunos e as medidas compensatórias para as aprendizagens perdidas com o encerramento das escolas?
 3. Como pretende operacionalizar o ME a Inclusão e os alunos com NEE que estão excluídos e podem continuar sem o apoio de proximidade tão necessário?
 4. O calendário escolar mantém-se nos moldes habituais ou terá alterações adequadas às circunstâncias.
 5. Como pretende salvaguardar os Educadores e Professores dos grupos de alto risco e que, quer pela idade ou pela doença, não possam voltar à escola?
 6. Para quando o cumprimento da promessa do Primeiro Ministro (junho de 2017), já repetida mais recentemente pela atual equipa do ME, de encontrar a forma adequada de dar a possibilidade aos educadores e professores em monodocência mais velhos (a partir dos 60 anos) de desempenhar outras atividades que garantam o pleno aproveitamento das suas capacidades profissionais?
 7. A abertura urgente de um processo negocial do despacho de Organização do Ano Letivo.
-